



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise de Projetos de Leis Complementares.

A Câmara Municipal de Erechim resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para análise de Projetos de Leis Complementares.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída por 01 (um) representante de cada bancada, indicado pela respectiva liderança de bancada.

Art. 3º A Comissão Especial terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º As deliberações da Comissão Especial de Projetos de Leis Complementares serão tomadas mediante maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 28 de março de 2019.

ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo

MARIO ROGERIO ROSSI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

NADIR ANTÔNIO BARBOSA
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se em cumprimento ao Art.6l. do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – projeto de Lei Complementar.

§ 1º As Comissões Especiais previstas para os fins do item II serão constituídas por projeto de resolução.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 28 de março de 2019.

ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo

MARIO ROGERIO ROSSI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

NADIR ANTÔNIO BARBOSA
Segundo Secretário